



## TERMO DE RELOCAÇÃO DE SERVIDOR

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.453.571/0001-06, nesse ato representado pelo Sr Carlos André Silva Magalhães, Secretário Municipal de Saúde, resolve proceder à relocação do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme as disposições a seguir:

### 1. DADOS DO SERVIDOR

Nome: **CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO**

Matrícula: **205231-1**

Cargo/Função: **ODONTOLOGO**

Lotação Atual: **UBS FIDELCINA CARDOSO MAGALHÃES**

Nova Lotação: **UBS VALDECINA ROCHA DOS SANTOS**

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Esta relocação está fundamentada na legislação vigente aplicável à mobilidade de servidores públicos, que dispõe sobre a movimentação de servidores no âmbito da administração pública, garantindo a continuidade e eficiência na prestação dos serviços.

### 4. PRAZO E CONDIÇÕES

A relocação tem efeito a partir de 10/03/2025.

O servidor deverá se apresentar na nova unidade imediatamente.

O servidor manterá as mesmas condições de vínculo empregatício, direitos e deveres inerentes ao cargo/função.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo será parte integrante do dossiê funcional do servidor.

A relocação não configura alteração de cargo ou função, apenas de local de trabalho.

Caso necessário, o servidor poderá requerer revisão desta decisão mediante justificativa formal.

Por estarem de acordo, assinam este termo as partes envolvidas.

Palmas de Monte Alto, Bahia, em 10 de março de 2025

**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO**

CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_